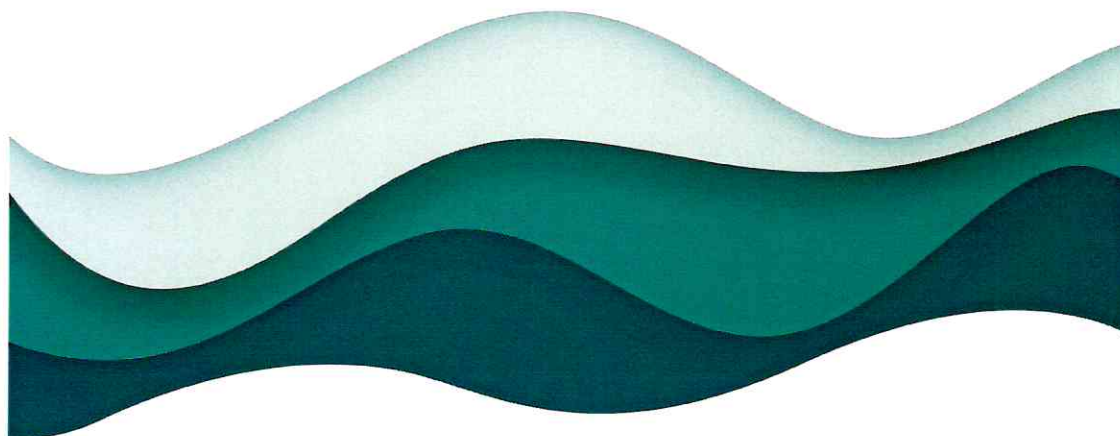




**Relatório de Monitoramento da Implementação e
Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012**

**RELATÓRIO
DE GESTÃO DA
TRANSPARÊNCIA**



Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2021



Missão

Desenvolver políticas públicas de infraestrutura, viabilizando e coordenando a gestão de programas e suas execuções, com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

Valores

Manter a organização integrada, trabalhando com efetividade e respeito à ética; executar sua missão com profissionalismo e comprometimento com a organização; desempenhar suas atividades com transparência, valorizando o servidor e fomentando a inovação.

Direção Superior

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS
José André Pierre Pessoa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES
Adão Linhares Muniz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Paulo César Moreira de Sousa

Comitê Setorial de Acesso à Informação – (CSAI - SEINFRA)

PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

PAULA DANNYELLY ALVES FIDELIS
Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão

MARILIA KELVIA MOTA COSTA
Ouvidora Setorial

MÁRCIA KAROLINE MOURA DOS SANTOS
Coordenadora de Desenvolvimento Institucional

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	5
2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2018.....	7
3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO.....	7
3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas.....	7
3.2 – Assuntos mais demandados.....	11
3.3 – Quantidade de solicitações de informações, por Meio de entrada, no sistema.....	12
3.4 – Quantidade de solicitações de informações por preferência de resposta do cidadão.....	13
3.5 – Resolubilidade das demandas.....	14
3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informações.....	15
3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão.....	16
3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso.....	18
4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.....	19
5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.....	19
6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	20
7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS.....	21
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24

1 – INTRODUÇÃO

As informações contidas neste documento são decorrentes das demandas recebidas ao longo do ano de 2021 pelo Comitê de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), através da plataforma Ceará Transparente, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sistema administrado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), e tem por finalidade apresentar as solicitações de informações referentes à Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como análise e tratamento das referidas informações, conforme dados estatísticos gerados em 13 de janeiro de 2021 às 10:08.

Este relatório é orientado pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de julho de 2012, onde estabelece que deve ser elaborado relatório pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) e encaminhado à Controladoria e Ouvidoria Geral, contendo os principais resultados.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação do Órgão é composto por 04 (quatro) colaboradores, cuja função principal é a de garantir que todas as manifestações referentes a pedidos de informações do Órgão, presencialmente ou por meio do sistema, sejam respondidas dentro dos critérios estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O atual Comitê Setorial de Acesso à Informação da SEINFRA foi designado através da Portaria Nº 015/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 01 de fevereiro de 2021, tendo sido atualizada pela Portaria Nº 079/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 30 de julho de 2021, na qual substitui-se o servidor Joaquim Firmino Filho pela servidora Márcia Karoline Moura dos Santos como o membro do Comitê de Acesso à Informação ao Cidadão.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância do assunto e o compromisso do Órgão no aperfeiçoamento do serviço de informação ao cidadão e ao cumprimento integral do disposto na



legislação em vigor, dividimos o relatório em sete capítulos, além desta apresentação, conforme modelo do Relatório de Transparência proposto pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), para o exercício de 2021.

Assim, após esta apresentação, no segundo capítulo seriam apresentadas as providências adotadas sobre a orientação emanada no Relatório de Gestão da Transparência 2020. Até a finalização deste Relatório o Relatório de Gestão não havia sido divulgado.

O terceiro capítulo apresenta as análises das solicitações de informações direcionadas à SEINFRA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

O quarto capítulo aborda as principais dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, no Órgão, enquanto o capítulo seguinte traz os benefícios percebidos pela implantação da mesma.

O capítulo seis aborda ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.

O sétimo capítulo traz as classificações dos documentos sigilosos, quanto à sua importância, impacto e tempo de sigilo.

Por fim, as considerações finais abordam o resumo das principais informações constantes no relatório, registrando as dificuldades e os desafios superados.

2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2020

O Relatório de Gestão da Transparência de 2020, não foi divulgado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) até a data de finalização deste Relatório.

Iremos seguir as orientações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência de 2020 tão logo a divulgação do mesmo.

3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO

Neste capítulo serão apresentados os principais resultados alcançados, referentes às demandas de informações recebidas pela Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), no exercício de 2021, a partir dos relatórios disponibilizados no Sistema Ceará Transparente, módulo Acesso à Informação.

3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas

Neste item, são analisadas as solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas no ano de 2021, comparando com os números de 2020.

Inicialmente, apresentamos a quantidade de solicitações de informação recebidas em 2021 por meio do sistema. Percebe-se que o quantitativo de solicitações recebidas pertinentes ao Órgão obteve um aumento de 93,87%, quando comparado com 2020.

Tabela 1- Número de solicitações recebidas/atendidas pela SEINFRA, nos anos de 2020 e 2021

Situação	2020	2021
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	49	95
Informações atendidas	49	93
Informações não atendidas	0	2
Informações indeferidas	0	0
TOTAL	49	95

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Em 2021, foram recebidas um total de 133 solicitações de informação, das quais 8 foram solicitações relacionadas a outros Entes ou Poderes, correspondendo, portanto, a 6,01% do total de solicitações recebidas no período.

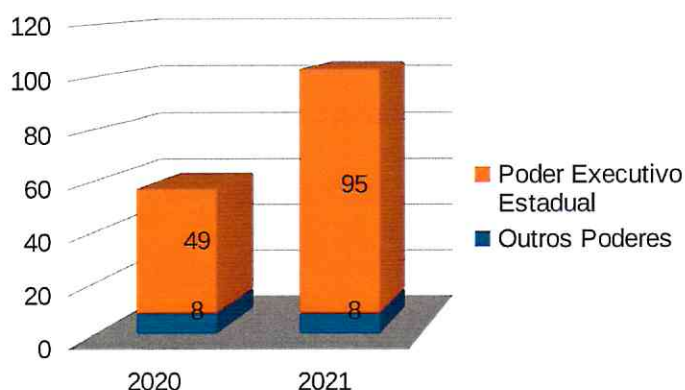
Destaca-se também que, das 125 solicitações recebidas pertinentes ao Poder Executivo Estadual, 41 foram atendidas de imediato pelos colaboradores da Central de Atendimento 155 e, dentre as 84 solicitações restantes, 11 foram reabertas pelo cidadão, totalizando o número de 95 solicitações de informação recebidas e respondidas pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) – SEINFRA.

Neste relatório iremos tratar as 95 solicitações recebidas pertinentes ao Órgão que foram respondidas pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) – SEINFRA.





Gráfico 1 – Comparativo de solicitações de informações registradas 2020 e 2021

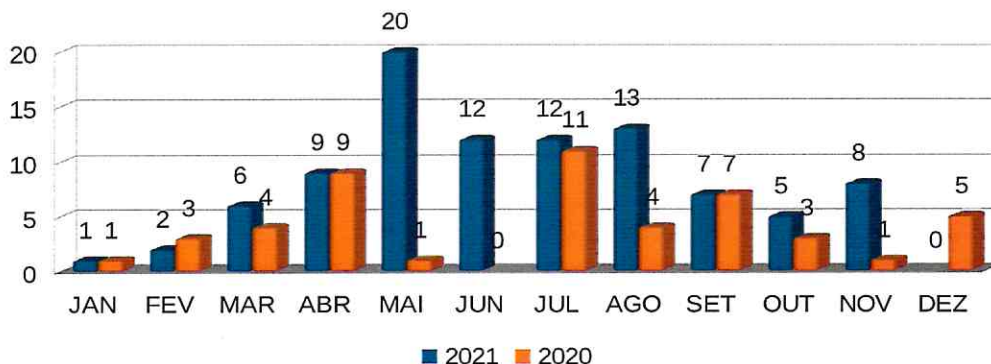


Fonte: Plataforma Ceará Transparente

No gráfico a seguir, observa-se o número total de solicitações de informação registradas mês a mês do ano de 2021, realizando um comparativo com o ano de 2020, onde é possível verificar a variação nos números de solicitações durante todo ano, onde em alguns meses há o aumento dos números em relação ao ano anterior e em outros meses verificamos uma redução. Podemos concluir que, houve um aumento significativo a partir do mês de abril devido ao início do Programa de Benefício de Pagamento de Débitos Referente a Contas de Energia de Estabelecimentos do Setor para Alimentação Fora Do Lar previsto na Lei nº 17.429, de 24 de março de 2021 e no Decreto nº 34.038, de 20 de abril de 2021, no qual determina a SEINFRA como responsável pelo cadastramento para obtenção do referido benefício. O tema Benefício de Energia será tratado como um subassunto, tendo como assunto principal o Coronavírus (Covid-19).



Gráfico 2 – Comparativo de solicitações registradas mês a mês 2020 e 2021



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Levando em consideração somente as solicitações de informações recebidas pertinentes ao Órgão, observa-se que, no ano de 2021, o volume de solicitações classificadas como transparência ativa foi de aproximadamente 38,95% do total recebido, enquanto as solicitações classificadas como transparência passiva foi de 57,89%, tendo ainda um percentual de 2,11% de solicitações não atendidas devido a informação ser inexistente.

Tabela 2 - Número de solicitações destinadas ao Órgão, por classificação, nos anos de 2020 e 2021

Classificação	2020	2021
Atendida - Transparência Passiva	39	55
Atendida - Transparência Ativa	5	37
Atendido (informação pessoal)	0	1
Não atendido (solicitação não especificada de forma clara e precisa)	0	1
Não atendido (informação inexistente)	5	1
Total	49	95

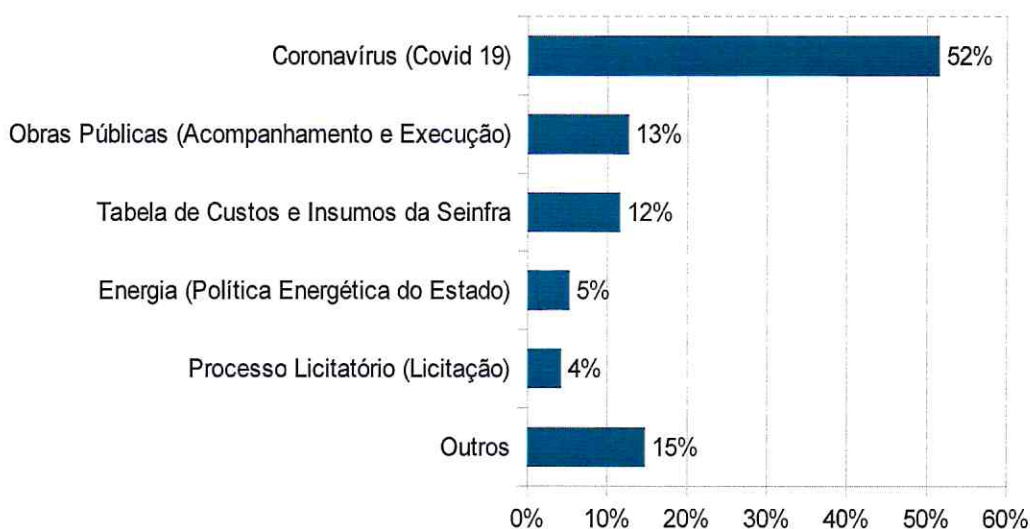
Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Notou-se que a maior parte dos assuntos relacionados às informações ativas e passivas dizem respeito ao Benefício da Energia, assunto este disponível no sítio institucional da SEINFRA, porém há algumas informações somente acessíveis através do contato com a Secretaria.

3.2 – Assuntos mais demandados

No que diz respeito aos assuntos mais demandados, das 95 solicitações de informação recebidas pertinentes ao Órgão, 81 estão distribuídas em 5 assuntos principais, aproximadamente, 86% das manifestações, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Solicitações por assuntos mais demandados, no ano de 2021



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Verificou-se no Gráfico 3 que os assuntos “Coronavírus (Covid 19)”, “Obras Públicas (Acompanhamento e Execução)”, “Tabela de Custos e Insumos da Seinfra”, “Energia (Política Energética do Estado)” e “Processo Licitatório (Licitação)” representam 52%, 13%, 12%, 5% e 4%, respectivamente, do total de assuntos demandados.

Constatamos que as informações referentes aos três assuntos mais demandados podem estar ou não divulgadas no site da SEINFRA e na plataforma Ceará Transparente. Dependendo de sua natureza, as informações solicitadas demandam arquivos e/ou informações adicionais.

3.3 – Quantidade de solicitações de informações, por Meio de entrada, no sistema

Na tabela e no gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação registradas em 2021 por meio de entrada.

Tabela 3 – Número de solicitações por canal de atendimento, no ano de 2021

Canal de entrada	Quantidade
Internet	55
Telefone 155	40
Total	95

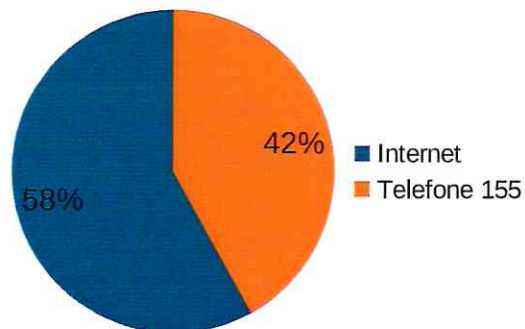
Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Observa-se que os cidadãos preferem a internet e o telefone 155 (ligação gratuita), como os principais canais para registrarem as solicitações de informação, representando 58% e 42%, respectivamente.





Gráfico 4 – Solicitações por canal de atendimento, no ano de 2021



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

3.4 – Quantidade de solicitações de informações por preferência de resposta do cidadão

Já com relação à preferência de resposta, o e-mail foi a forma mais solicitada, visto que das 95 solicitações destinadas à SEINFRA, 54 optaram por este meio de resposta, ou seja, representando cerca de 57%, seguido por Whatsapp com 37%, telefone com 5%, e sistema com 1% das preferências.

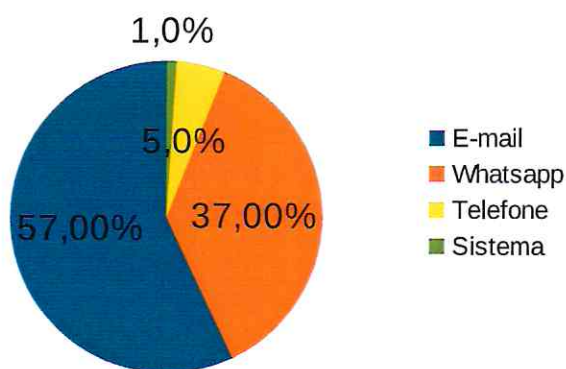
Tabela 4 – Número de solicitações por preferência de resposta do cidadão, no ano de 2021

Preferência de resposta	Total
E-mail	54
Whatsapp	35
Telefone	5
Sistema	1
Total	95

Fonte: Plataforma Ceará Transparente



Gráfico 5 - Solicitações por preferência de resposta, no ano de 2021



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

3.5 – Resolubilidade das demandas

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da SEINFRA (CSAI – SEINFRA) recebe e responde todas as solicitações de informação registradas no Sistema Ceará Transparente. Para garantir que as respostas sejam autênticas e atualizadas, o CSAI - SEINFRA comunica-se com os setores do órgão que detém a informação e têm competência para fornecer os dados.

Assim, conforme pode ser verificado na tabela a seguir, todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo estabelecido, ou seja, resolubilidade das demandas de 100%.

Tabela 5 – Resolubilidade das demandas, no ano de 2021

Situação	
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	95
Informações recebidas não pertinentes ao Poder Executivo Estadual	8
Informações atendidas dentro do prazo	95
Resolubilidade das demandas: 100%	

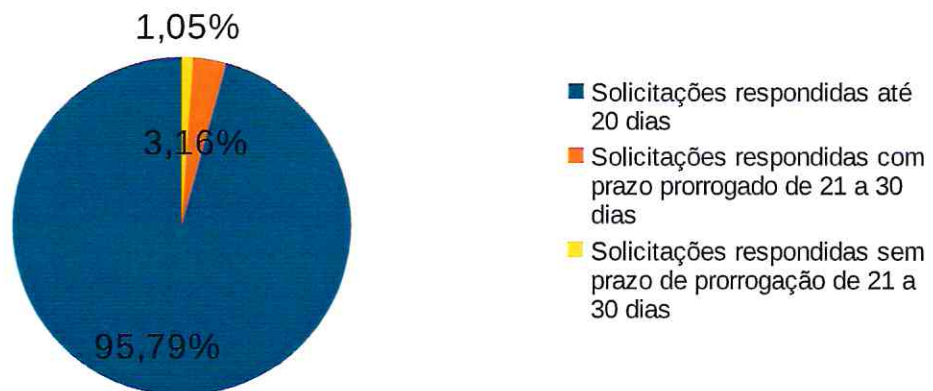
Fonte: Plataforma Ceará Transparente





No gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação pertinentes ao Órgão registradas em 2021, de acordo com o prazo de resposta dada ao cidadão.

Gráfico 6 - Resolubilidade das demandas, no ano de 2021



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Verifica-se que, das 95 solicitações, 91 foram respondidas no prazo de até 20 dias, o que equivale em torno de 96%, enquanto as demais foram respondidas no prazo de 21 a 30 dias.

3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informações

A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece o prazo inicial máximo de resposta de 20 dias corridos. No ano de 2021, o tempo médio de resposta do CSAI – SEINFRA foi de 7 dias.

Conforme a LAI, o prazo pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa. Diante disso, foram solicitadas 3 prorrogações no ano de 2021. Estas foram, por sua vez, por motivo de não recebimento de dados por parte de outros setores dentro do prazo de 20 dias.



3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão

Após a finalização da manifestação, a pesquisa de satisfação é disponibilizada no sistema Ceará Transparente para aqueles que registraram a solicitação pelo sistema ou pode ser aplicada por telefone após repasse da resposta pela central de atendimento (155), quando a manifestação foi realizada pela central.

Informamos que contribuíram com a pesquisa de satisfação 20% dos usuários que se utilizaram do sistema para pleitear informações à Secretaria da Infraestrutura.

Total de cidadãos que responderam a pesquisa de satisfação: 19

Índice da amostra dos usuários que responderam a pesquisa: $(19/95)*100= 20\%$

A pesquisa apresenta quatro questões, sendo a primeira subdividida em quatro itens, nas quais o cidadão deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, em que 1 corresponde a “totalmente insatisfeito” e 5 “totalmente satisfeito”. Na segunda questão o cidadão também deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, em que 1 corresponde a “muito baixa” e 5 “muito alta”. Na terceira questão a pontuação é a mesma, em que 1 corresponde a “muito pior do que esperava” e 5 “muito melhor do que esperava”. Por último, na quarta questão, o cidadão tem a oportunidade de descrever o que não gostou ou achou que pode ser melhorado no atendimento.

Diante do exposto, segue a média das avaliações, por item, para análise:



Tabela 6 – Pesquisa de satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão

DESCRIÇÃO DA QUESTÃO	MÉDIA
1a - De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	4,21
1b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	4,16
1c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade)	4,53
1d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)	4,05
2. Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era:	3,47
3. Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi:	4,42
MÉDIA GERAL	4,14

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Analisando os resultados das avaliações nos quatro itens da pergunta 01, a nota média alcançada em 2021 foi 4,21. Podemos observar que, em relação ao ano de 2020, houve uma redução da satisfação dos usuários, tendo em vista que a nota média atingida no referido ano foi 4,5.





Podemos destacar de forma positiva a pesquisa de satisfação referente às questões 2 e 3. Na segunda questão, o manifestante é questionado sobre suas expectativas a respeito da qualidade do serviço de Ouvidoria, sendo nesta questão apresentada como média a nota 3,47. Já na terceira questão, o cidadão é questionado quanto à sua avaliação atual diante do serviço realizado pela Ouvidoria, apresentando como média 4,42. Isso posto, a pesquisa demonstrou que a qualidade do serviço realizado pela Ouvidoria superou as expectativas iniciais do cidadão.

3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso

No exercício de 2021 foi demandado 1 (um) recurso sobre solicitação de informação, o recurso de número 508 interposto na data de 26 de julho de 2021, por José Luiz de Oliveira.

O Comitê Gestor de Acesso à Informação ainda não deliberou sobre o referido Recurso.

Recebemos em 23 de julho de 2021 solicitação referente a pavimentação não concluída, no Município de Marco. Foi informado que obras de pavimentação competem à Prefeitura Municipal de Marco, através da Secretaria de Infraestrutura do Município.

Assim, uma vez respondido ao cidadão, o mesmo interpôs recurso, solicitando a intervenção do Estado na situação relatada, ou seja, utilizou o recurso como quem reabre uma manifestação de ouvidoria.

Diante do exposto o Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor de Acesso à Informação nos solicitou esclarecimentos adicionais a serem repassados ao cidadão, os quais atendemos prontamente.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação SEINFRA aguarda a deliberação final do 508º Recurso.



4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012

Na SEINFRA foram superadas as dificuldades iniciais para implantação da Lei, mas agora o processo já é operacionalizado na secretaria naturalmente.

Diante do princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI Nº 15.175, de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, quando ocorre de haver resistência de algum setor em fornecer a informação solicitada, membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA) promovem reunião junto ao detentor da informação para esclarecimentos relacionados à Lei.

Assim, devido a esta atuação dos membros do CSAI - SEINFRA, foi possível novamente garantir 100% de resolubilidade das demandas de acesso à informação, no exercício de 2021.

5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012

São inúmeros os benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, dentre eles destacamos a possibilidade de o cidadão ter acesso aos dados governamentais em qualquer situação, sem que o requerente precise dizer por quê ou para quê ele precisa daquela informação. Apresenta-se ainda, para o setor público, como uma oportunidade de demonstrar confiabilidade e consolidar uma imagem ligada à proatividade, principalmente, no que concerne à promoção da transparência dos atos públicos, sabendo que a transparência é também uma questão de ética, em que promove a prática da cidadania voltada para o interesse público e é destinada a atender os anseios da sociedade.

A SEINFRA continua buscando divulgar de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional, como a disponibilização de *hotsite* especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas ao projeto Veículo Leve sobre Trilhos – VLT – Parangaba/Mucuripe, Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, Manual de Obras Públicas e Serviços, bem como informações institucionais diversas. Destacamos que, em virtude da pandemia, a SEINFRA ficou responsável pelo cadastro no Programa de Benefício da Energia sendo o assunto também disponibilizado para consulta ativa no sítio institucional da SEINFRA.

6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Em 2018, o layout do sítio institucional da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA alterou para o novo formato divulgado pela Casa Civil onde, após a fase de adaptação, o portal passou a ser alimentado e atualizado periodicamente.

Diante do exposto, informamos que a SEINFRA continua buscando sempre divulgar e atualizar de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional, como a disponibilização de *hotsite* especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas ao projeto VLT, divulgação da Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, Manual de Obras Públicas e Serviços, Programa Benefício de Energia, bem como informações institucionais diversas.

No ano de 2020, deu-se início à avaliação da transparência, ativa e passiva, por parte da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), na qual são listados diversas informações a



serem divulgadas nos sítios institucionais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual. Em relação à transparência ativa, a SEINFRA obteve no ano de 2020 inicialmente um percentual de 88% de cumprimento dos itens avaliados e em relação à transparência passiva alcançou-se o percentual de 100%, resultando em uma média geral de 94% de cumprimento dos itens de transparência.

Durante o ano de 2021 foi divulgado o resultado da 1ª edição do Ranking de Transparência do Estado, tendo a SEINFRA alcançado 6º lugar entre Órgãos e Entidades.

Para o ano de 2022, objetiva-se o alcance de 100% do cumprimento destes itens, assim como alcançado em relação à transparência passiva.

7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS

A SEINFRA possuía 9 (nove) informações classificadas como sigilosas, deliberadas pela CGAI, desde de 16 de julho de 2014, em caráter reservado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, das quais tiveram seu vencimento expirado no dia 16 de julho de 2019.

Na tabela abaixo, estão elencadas as solicitações de informações que foram classificadas como sigilosas, todas deliberadas na 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/07/2014, reservadas por 5 anos.

Tabela 7 - Proposta de sigilo classificadas

TIPO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO CLASSIFICADA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO Relação dos procedimentos e ferramentas que serão usados para detectar e responder a violação de documentos; Relação dos sistemas e arquivos da SEINFRA sujeitos a backups; Relação dos procedimentos e ferramentas usadas para realização de backups	Art.22º, inciso VI, Lei nº.15.175/2012.





dos sistemas e arquivos relacionado do item anterior, e dos controles estabelecidos para guarda das mídias geradas; Relação dos sistemas da SEINFRA dos qual serão extraídos logs, respectiva periodicidade de extração e forma de guarda dos arquivos gerados; Planilha relacionando os eventos de guarda obrigatório, e os arquivos de log citados no item anterior; Documentação técnica da construção da segurança de rede de computação da SEINFRA.

DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

Formato dos arquivos de log e descrição dos campos relevantes; Procedimentos previstos para análise dos logs (relatórios ou planilhas elaborados pelo responsável pela atividade) e das ações tomadas em decorrência, no caso de constatação de irregularidades; Relação dos Softwares autorizados a estarem instalados nos servidores, estação de trabalho, notebooks e demais equipamentos da SEINFRA, com a respectiva versão; Documentação evidenciando que a versão dos softwares utilizados está de acordo com as recomendações dos fabricantes; Procedimentos previstos para realização de auditorias internas nos equipamentos e/ou outras providências adotadas para evitar a utilização de softwares não autorizados nos equipamentos da SEINFRA relacionados no inventário do ativo.

Art.3º, inciso II,alínea "b"
e Art. 22º, inciso VI, Lei
nº. 15.175/2012.

DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

Procedimentos previstos para registrar as mudanças de configuração nos sistemas (aplicação de patches, instalação de novas versões, alteração de parâmetros do sistema e etc.); Relação dos arquivos/diretórios dos servidores da SEINFRA cuja integridade seja verificada periodicamente; Relação dos procedimentos e ferramentas que serão usados para verificação periódica de integridade dos arquivos /diretórios relacionado no item anterior; Relação dos equipamentos, procedimentos e ferramentas usadas para prover segurança à rede de computadores da SEINFRA; Política de segurança aplicada nos equipamentos e ferramentas listados no item anterior (política de senha, login local/remoto, e outros parâmetros de segurança.).

Art.3º, inciso II,alínea "b"
e Art. 22º, inciso VI, Lei
nº. 15.175/2012.

DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

Relatório de auditoria Instruções normativas e procedimentos complementares da política de segurança da informação da SEINFRA; Planilha de controle de CDs-FITAS; Senha de Operação / administração referente a qualquer sistema e de qualquer natureza; Senha de operação / Administração de equipamentos (Hardware).

Art.3º, inciso II,alínea "b"
e Art. 22º, inciso VI, Lei
nº. 15.175/2012.

DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

Documentação dos sistemas e dispositivos redundantes que estão disponíveis para garantir a continuidade da operação dos serviços críticos de CETIC (elétrico, geradores, no break, ar condicionado, etc); Documentos dos sistemas que provêm segurança física da SEINFRA (alarme, monitoramento por câmeras de vídeos (CFTV), proteção contra incêndio e detecção de fumaça, sistema de controlo de acesso físico); Documentação dos equipamentos de emergência; Arquivos de configuração Firewall; Arquivos de configuração de servidores.

Art.3º, inciso II,alínea "b"
e Art. 22º, inciso VI, Lei
nº. 15.175/2012.

DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

Art.3º, inciso II,alínea "b"



Planta baixa da área construída da coordenadoria de planejamento – CPL; Topologia/arquitetura/diagrama das redes lógicas (dados e elétrica); e Art. 22º, inciso VI, Lei nº. 15.175/2012.	
Topologia/arquitetura/diagrama das redes lógicas (dados e elétrica); Manual contendo procedimentos executados na CETIC; Especificação Técnica da infraestrutura.	
DOCUMENTAÇÃO DE BANCO DE DADOS:	
Documentação Técnica dos sistemas (incluindo códigos fontes), software e equipamentos; Arquivos de configuração banco de dados; Base de dados de ferramentas de monitoramento (redes, sistemas, servidores).	Art.3º, inciso II,alínea "b" e Art. 22º, inciso VI, Lei nº. 15.175/2012.
DOCUMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:	
Documentação técnica dos sistemas (incluindo códigos fontes), softwares e equipamentos; e-mails institucionais (serviço de correio eletrônico); registros de Logs dos sistemas utilizados.	Art.3º, inciso II,alínea "b" e Art. 22º, inciso VI, Lei nº. 15.175/2012.
Projetos de Engenharia.	Art.3º, § 3º, Lei nº. 8666/1993 e Art.22º, inciso VI, da Lei nº. 15.175/2012
Número de documentos sigilosos SEINFRA	9

Na busca para a renovação do sigilo das solicitações de informações já classificadas, verificamos que 8 (oito), das 09 (nove) elencadas, já eram protegidas de acordo com a Portaria CGAI nº 01/2016, artigo 01º, inciso V, no qual trata de sigilo de *informações referentes à especificações técnicas de sistemas informatizados, servidores, bancos de dados e redes*, tornando desnecessário o processo de renovação do sigilo por parte do CSAI – SEINFRA.

Em relação à solicitação de informação de Projetos de Engenharia, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (CSAI – SEINFRA) está articulando com a Coordenadoria de Transportes e Obras para analisar esta informação, no que compete ao grau e a especificidade do sigilo, e assim constatar a real necessidade que esta informação seja classificada novamente como sigilosa.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do apresentado neste relatório, podemos destacar que são muitos os benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, sendo o maior deles a promoção da transparência dos atos públicos, sabendo que a transparência é também uma questão de ética, que promove a prática da cidadania e é destinada a atender os anseios da sociedade.

No tocante à atuação do Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (CSAI – SEINFRA) percebeu-se que o quantitativo de solicitações recebidas pertinentes ao Órgão obteve um aumento de 93,87%, quando comparado com 2020.

Verificou-se que os assuntos “Coronavírus (Covid 19)”, “Obras Públicas (Acompanhamento e Execução)”, “Tabela de Custos e Insumos da Seinfra”, “Energia (Política Energética do Estado)” e Processo Licitatório (Licitação)” representam aproximadamente 86% do total de solicitações recebidas no ano.

Observou-se que os cidadãos preferem a internet e o telefone 155 (ligação gratuita) como os principais canais para registrarem as solicitações de informação e o e-mail como a forma que preferem receber a resposta solicitada.

A Resolubilidade do Órgão foi de 100%, tendo em vista que todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo estabelecido, sendo de 7 dias o tempo médio de resposta, tempo este permitido na Lei de Acesso à Informação (LAI), que estabelece o prazo máximo de resposta de 20 dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 10 dias. Foi interposto um recurso que encontra-se aguardando a deliberação final do Comitê Gestor de Acesso à Informação.

No que diz respeito à pesquisa de satisfação dos usuários do serviço de informação ao cidadão, os resultados alcançados nas avaliações quanto à atuação do Comitê Setorial de Acesso à Informação,



houve uma redução na nota média obtida através da pesquisa de satisfação em relação ao ano anterior.

Diante do princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI N° 15.175, de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, quando ocorre de haver resistência de algum setor em fornecer a informação solicitada, membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA) promovem reunião junto ao detentor da informação para esclarecimentos relacionados à Lei.

Sempre buscamos divulgar de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional, como a disponibilização de *hotsite* especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas ao projeto VLT, Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, Manual de Obras Públicas e Serviços, Programa Benefício de Energia, bem como informações institucionais diversas.

Em 2018, o layout do sítio institucional da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA alterou para o novo formato divulgado pela Casa Civil onde, após a fase de adaptação, o portal passou a ser alimentado e atualizado periodicamente, tendo sido dada continuidade destas atualizações durante o ano de 2021.

Diante das informações, quantitativas e qualitativas, expressas nesse relatório, ressalta-se que o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA), no tocante ao acolhimento das solicitações de informação atua de modo a garantir que o princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI N° 15.175 de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, seja cumprida com o rigor que a lei determina.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022.



Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI SEINFRA



PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna



PAULA DANNYELLY ALVES FIDELIS

Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão



MARILIA KELVIA MOTA COSTA

Ouvidora Setorial



MÁRCIA KAROLINE MOURA DOS SANTOS

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional